



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



## Requisição de Licitação

EXMO.SR.

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aiuruoca Minas Gerais.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências adequadas, para contratação de serviço de consultoria na área de informática, cessão de direito de uso de software por tempo determinado, devido a necessidade de sistema contábil para realização do serviço contábil do legislativo, observadas as diretrizes fixadas pela Lei nº. 8.666/93.

Cordialmente,

Aiuruoca, 02 de janeiro de 2018.

Vereador Francisco de Assis Barros  
Presidente da Câmara Municipal da Aiuruoca





# **CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



## **ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

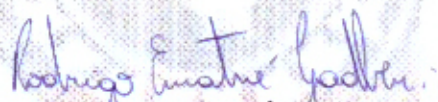
Exmo. Sr. Roni Roberto Pena.  
Presidente da Comissão de Licitação.

Acuso recebimento do pedido de manifestação deste jurídico sobre a necessidade ou não de abertura de processo de licitação para contratação de serviço de consultoria na área de informática, cessão de direito de uso de software por tempo determinado.

Posterior verificação do total anual a ser gasto com os referido contrato e os valores das cotações prévias, constatamos que o valor global não atinge o disposto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 com redação alterada pela Lei Federal de nº 9.648/98.

Diante do exposto, poderá o Legislativo adquirir a Prestação de Serviços de contratação serviço de consultoria na área de informática, cessão de direito de uso de software por tempo determinado por DISPENSA de Licitação, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, devendo ainda a dispensa ser publicada para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Aiuruoca, 04 de janeiro de 2018.

  
**RODRIGO EMATNÉ GADBEN**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/MG 105.711**







# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO

Defiro abertura da Dispensa de Licitação como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Aiuruoca, 04 de janeiro de 2018.

Vereador Francisco de Assis Barros  
Presidente da Câmara Municipal de Aiuruoca-MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2018, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações autuei o Processo de Dispensa de Licitação, que tem por finalidade a contratação de serviço de consultoria na área de informática, cessão de direito de uso de software por tempo determinado.

Aiuruoca, 08 de janeiro de 2018.

  
Danilla de Cássia Luz

Secretaria da Comissão de Licitação







# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

| EMPRESA                                                               | ENDEREÇO                                                                     | DATA DA PROPOSTA | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|--------------|
| PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 26.125.096/00 03-70 FILIAL | Rua Major Penha, nº359, sala 01, centro, Caxambu/MG, CEP 37440-000           | 06/01/2018       | R\$ 665,00   | R\$ 7.980,00 |
| ALT INGORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.754.638/00 01-79                        | Av. José de Campos Sales, 67, loja 06, centro, Maria da Fé/MG, CEP 37517-000 | 02/06/2018       | R\$ 700,00   | R\$ 8.400,00 |
| ASSECON LTDA, CNPJ 02.585.687/00 01-08                                | Rua Rau Gualberto, 230, Leopoldina/MG, CEP 36700-000                         | 02/01/2018       | R\$ 710,00   | R\$ 8.520,00 |

Melhor proposta tendo em vista o menor preço apresentado:  
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 26.125.096/0003-70 FILIAL (VALOR - R\$ 7.980,00).

Aiuruoca 09 de janeiro de 2018.

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 - (35)3344-1982

<http://www.camaraaiuruoca.mg.gov.br>





# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Acatando o julgamento e atos processuais da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais e examinando as propostas indicadas na presente Dispensa de Licitação, relativa ao Processo de Licitação de nº 03/2018, Modalidade Dispensa de nº 03/2018, opino pela **ADJUDICAÇÃO** da proposta da Empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, por ter apresentado a proposta com o menor preço GLOBAL.

O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.

Aiuruoca, 09 de janeiro de 2018.

Vereador Francisco de Assis Barros  
Presidente da Câmara Municipal  
Aiuruoca - MG







# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2018 DISPENSA Nº 03/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93,

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

*Contratação de serviço de consultoria na área de informática, cessão de direito de uso de software por tempo determinado.*

Favorecido **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

Valor Total R\$ 7.980,00

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2018.

### DOTAÇÃO:

0101 - Gabinete e Serviço da Câmara Municipal

01.124.001.2.0007 - Manutenção Serviços Financeiros

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Aiuruoca, 12 de janeiro de 2018.

Vereador Francisco de Assis Barros  
Presidente da Câmara Municipal  
Aiuruoca - MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acatando inteiramente o Parecer da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, quanto ao Processo de Licitação de nº 03/2018, Modalidade Dispensa de nº 03/2018, **HOMOLOGO** a decisão de seus membros.

Câmara Municipal de Aiuruoca, 15 de janeiro de 2018.

Vereador Francisco de Assis Barros  
Presidente da Câmara Municipal  
Aiuruoca – MG







# **CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

**CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA NA ÁREA DE  
INFORMÁTICA, CESSÃO DE DIREITO DE  
USO DE SOFTWARE POR TEMPO  
DETERMINADO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Dr. Antônio Guimarães nº 62, Centro, inscrita no CNPJ nº 03.003.840/0001-04, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, **Sr. FRANCISCO DE ASSIS BARROS**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ - 26.125.096/0003-70, sediada em Caxambu/MG, à Rua Major Penha, nº 359, Centro, Sala 1", inscrita no CGC/MG sob o nº MG-006686/O-3 doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.

### **1 - OBJETO**

As partes têm justo e contratado o serviço de consultoria na área de informática, cessão de direito de uso de software por tempo determinado, objeto deste instrumento, descritos da seguinte forma:

#### **1.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.1.1 - Cessão de Direito de uso por tempos determinado dos seguintes sistemas:

- Contabilidade
- Tesouraria
- Previsão Orçamentária
- Execução Orçamentária

### **2 - DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência pelo prazo de onze (12) meses, com início em 15 de janeiro de 2018 e término a 31 de dezembro de 2018, prazo este que poderá ser objeto de prorrogação, a menos que haja disposição em contrário e uma das partes.

### **3 - ASSISTÊNCIA**

A contratada prestará a orientação e o assessoramento necessário à contratante durante a vigência do contrato.

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 - (35)3344-1982



*Handwritten signature: F.A. Barros*



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

- Suporte via telefone, disponível de Segunda a Sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00.
- Deslocamento de pessoal técnico, quando necessário e previamente agendado no período mínimo de cinco dias, às instalações da contratada.

## 4 - SIGILO

A contratada se compromete a manter sigilo sobre as informações por ela manipuladas, de domínio da contratante.

## 5 - INCLUSÕES

A inclusão de serviços não constantes das especificações objeto deste contrato será negociada entre as partes no que diz respeito aos prazos de execução e custos, sendo formalizada através de aditivo contrato.

## 6 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Pelos serviços descritos no item 1.1.1 a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 665,00 mensais (seiscentos e sessenta e cinco reais).

6.2 - O pagamento mensal deverá ser realizado em até cinco dias úteis após a apresentação de nota fiscal.

6.3 - As despesas com transporte, estadia e alimentação correm por conta da contratante, quando das visitas para suporte técnico às instalações da contratante.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato será amparado por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica:

0101 - Gabinete e Serviço da Câmara Municipal  
01.124.001.2.0007 - Manutenção Serviços Financeiros  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 8 - DA MULTA

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, a **CÂMARA** poderá aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

**Cláusula 30.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas do descumprimento previsto no item anterior:



*J. A. B. B. B.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1) 10% (dez pôr cento) sobre o valor total deste instrumento, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente desistir de prestar os serviços.
- 2) 10% (dez por cento) sobre o valor total deste instrumento, caso a **CONTRATADA** preste serviços em desacordo com as regras técnicas de sua área de atuação.

A **CONTRATADA** ficará isento da multa, caso apresente justificativa por escrito devidamente acatada pela **CÂMARA**.

O recolhimento das multas referidas deverá ser feito, através de guia própria, na Tesouraria da **CÂMARA** no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

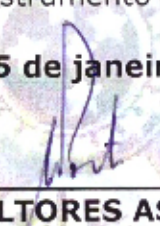
## 9 - CASOS OMISSOS

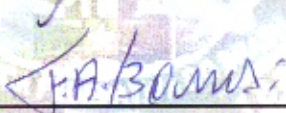
Os casos omissos serão ajustados entre a contratada e a contratante e colocados na forma de aditivos a este contrato.

## 10 - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aiuruoca/MG para quaisquer procedimentos judiciais relativos a este contrato. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento na presença de testemunhas.

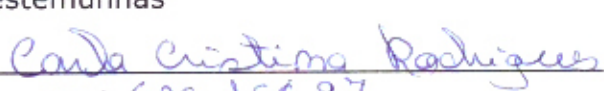
**Aiuruoca, 15 de janeiro de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE ASSIS BARROS**  
**Pres. da Câmara Municipal de Aiuruoca**



Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
881.925.156-87

\_\_\_\_\_

